AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 26.594.646-1

1. **Objeto:** Aquisição de materiais destinados à manutenção dos telhados do Setor de Enfermagem e do Hospital Veterinário da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Campus Luiz Meneghel – CLM.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD
1	**Lixa ferro 150 mm** **Capacidade:** Lixa abrasiva com dimensão aproximada de 150 mm, adequada para trabalhos de preparação, desbaste e acabamento de superfícies metálicas. **Utilização:** Destinada ao lixamento, desbaste e preparação de superfícies de ferro e outros metais, especialmente para remoção de ferrugem, oxidação, resíduos de tinta e irregularidades superficiais, visando preparar a superfície para pintura ou outros procedimentos de manutenção. **Material:** Lixa abrasiva para metais, constituída por	Unidade	**4**

	material abrasivo de alta resistência, com suporte adequado para utilização manual em superfícies metálicas. **Detalhes específicos aos itens:** Deverá apresentar dimensão de aproximadamente 150 mm, boa resistência ao desgaste e ser adequada para trabalhos de manutenção em superfícies metálicas. O produto deverá ser novo, íntegro, sem rasgos, deformações ou sinais de deterioração e compatível com a finalidade de uso prevista. **Unidade de Fornecimento:** Unidade (UN).		
2	**Telha fibrocimento 2,44 x 1,10 x 0,05 m** Capacidade: Peça com dimensões aproximadas de 2,44 m de comprimento por 1,10 m de largura e 0,05 m de espessura, destinada à cobertura de edificações. **Utilização:** Destinada à substituição de telhas danificadas e à manutenção da cobertura do Setor de	Unidade	**13**

	Enfermagem e do Hospital Veterinário. **Material:** Telha de fibrocimento, própria para utilização em coberturas de edificações, resistente às condições climáticas e adequada para instalação em estruturas de cobertura. **Detalhes específicos aos itens:** Deverá apresentar dimensões de 2,44 x 1,10 x 0,05 m, superfície íntegra, sem trincas, quebras, deformações ou outros danos que comprometam sua utilização e instalação. **Unidade de Fornecimento:** Unidade (UN).		
3	**Cumeeira para telha fibrocimento 20º** **Capacidade:** Peça destinada ao acabamento e proteção da parte superior de coberturas com telhas de fibrocimento, compatível com inclinação de 20º. **Utilização:** Destinada à instalação na cumeeira dos telhados de fibrocimento, proporcionando acabamento, proteção e adequada vedação	Unidade	**8**

	da região superior da cobertura. **Material:** Fabricada em material compatível com telhas de fibrocimento e adequado para utilização em coberturas externas. **Detalhes específicos aos itens:** Deverá ser compatível com telhas de fibrocimento e com inclinação de 20º, apresentar dimensões e formato adequados à instalação e estar livre de trincas, quebras ou deformações. **Unidade de Fornecimento:** Unidade (UN).		
4	**Parafuso fixação completo 5/16” x 115 mm** **Capacidade:** Parafuso de fixação com diâmetro de 5/16” e comprimento de 115 mm, destinado à fixação de telhas em estruturas de cobertura. **Utilização:** Destinado à fixação de telhas de fibrocimento nas estruturas dos telhados, proporcionando segurança e estabilidade à cobertura.	Unidade	**38**

	Material: Parafuso metálico apropriado para utilização em estruturas e coberturas, fornecido com o conjunto completo de elementos necessários à fixação. **Detalhes específicos aos itens:** Deverá possuir dimensão de 5/16” x 115 mm e ser fornecido completo, com os acessórios necessários à adequada fixação da telha, apresentando resistência compatível com a finalidade de utilização e sem sinais de corrosão ou danos. **Unidade de Fornecimento:** Unidade (UN).		
5	**Vigas de madeira eucalipto ou cambará 4,50 x 0,11 x 0,05 m** **Capacidade:** Peças de madeira com comprimento de 4,50 m, largura de 0,11 m e espessura de 0,05 m, destinadas à composição e reforço da estrutura de cobertura. **Utilização:** Destinadas à substituição ou reforço de elementos estruturais dos telhados do Setor de Enfermagem e do	Unidade	**4**

	Hospital Veterinário. **Material:** Madeira de eucalipto ou cambará, adequada para utilização em estruturas de cobertura e em condições compatíveis com a finalidade do material **Detalhes específicos aos itens:** Deverão apresentar dimensões de 4,50 x 0,11 x 0,05 m, ser resistentes e estar em condições adequadas de utilização, sem apodrecimento, rachaduras excessivas, deformações ou outros defeitos que comprometam sua resistência e aplicação. **Unidade de Fornecimento:** Unidade (UN).		
6	**Manta asfáltica 5,00 x 0,30 m** **Capacidade:** Manta com comprimento de 5,00 m e largura de 0,30 m, destinada à impermeabilização e proteção de áreas da cobertura. **Utilização:** Destinada à vedação e impermeabilização de pontos suscetíveis à entrada de água, contribuindo para a	Unidade	**1**

	redução de infiltrações nos telhados. **Material:** Manta impermeabilizante à base de material asfáltico, apropriada para aplicação em coberturas e superfícies sujeitas à ação da água. **Detalhes específicos aos itens:** Deverá apresentar dimensões de 5,00 x 0,30 m, estar íntegra, sem rasgos, furos, deformações ou sinais de deterioração que prejudiquem sua aplicação e capacidade de impermeabilização. **Unidade de Fornecimento:** Unidade (UN).		
7	**Cimento comum 50 kg** **Capacidade:** Saco contendo 50 kg de cimento comum, destinado à preparação de argamassas e demais serviços de manutenção. **Utilização:** Destinado à execução de serviços de manutenção e reparos nas estruturas e coberturas das edificações, incluindo preparação de argamassas e materiais cimentícios. **Material:** Cimento comum	Saco	**1**

	para construção civil, adequado à preparação de argamassas e demais aplicações compatíveis com o produto. **Detalhes específicos aos itens:** Deverá ser fornecido em embalagem original, íntegra, devidamente identificada e sem sinais de umidade, endurecimento ou deterioração, dentro do prazo de validade indicado pelo fabricante. **Unidade de Fornecimento:** Saco (SC).		
8	**Cal hidratada 20 kg** **Capacidade:** Saco contendo 20 kg de cal hidratada, destinada à preparação de argamassas para serviços de construção e manutenção. **Utilização:** Destinada à preparação de argamassas e execução de serviços de manutenção e reparo nas edificações e estruturas relacionadas aos telhados. **Material:** Cal hidratada para construção civil, adequada à	Saco	**1**

	preparação de argamassas e demais aplicações compatíveis com o produto. **Detalhes específicos aos itens:** Deverá ser fornecida em embalagem original, íntegra, devidamente identificada e protegida contra umidade, sem sinais de endurecimento ou deterioração e dentro do prazo de validade indicado pelo fabricante. **Unidade de Fornecimento:** Saco (SC).		
9	**Areia média** **Capacidade:** Volume de 1 m³ (um metro cúbico) de areia média, destinada à preparação de argamassas e serviços de manutenção. **Utilização:** Destinada à preparação de argamassas e demais serviços de manutenção e reparo necessários às estruturas e coberturas das edificações. **Material:** Areia média para construção civil, limpa e adequada para utilização na preparação de argamassas.	M	**01**

	Detalhes específicos aos itens: Deverá apresentar granulometria compatível com areia média, estar livre de materiais estranhos, matéria orgânica, resíduos ou excesso de impurezas que possam comprometer sua utilização. **Unidade de Fornecimento:** Metro cúbico (M³).		
10	**Parafuso 7 cm com bucha 10 mm** **Capacidade:** Parafuso com comprimento de aproximadamente 7 cm, acompanhado de bucha de 10 mm, destinado à fixação de elementos em superfícies de alvenaria. **Utilização:** Destinado à fixação de componentes e elementos necessários aos serviços de manutenção das edificações e das estruturas relacionadas aos telhados. **Material:** Parafuso metálico acompanhado de bucha de fixação de 10 mm, compatível com aplicação em superfícies de alvenaria. **Detalhes específicos aos itens:**	Unidade	**14**

	Deverá possuir aproximadamente 7 cm de comprimento e ser fornecido com bucha de 10 mm compatível, apresentando resistência adequada à finalidade de uso e sem sinais de corrosão ou danos. **Unidade de Fornecimento:** Unidade (UN).		
11	**Broca Construction azul 10 mm** **Capacidade:** Broca com diâmetro de 10 mm, destinada à realização de furos em materiais de construção compatíveis com sua aplicação. **Utilização:** Destinada à execução de furos para instalação de buchas e fixadores durante os serviços de manutenção dos telhados e das edificações. **Material:** Broca para utilização em ferramentas elétricas de perfuração, com material e geometria apropriados para perfuração de materiais de construção. **Detalhes específicos aos itens:** Deverá possuir diâmetro de 10 mm, apresentar haste	Unidade	**1**

	compatível com ferramenta adequada à sua utilização e estar em perfeitas condições, sem deformações, trincas ou danos que comprometam a segurança e o desempenho durante a perfuração. **Unidade de Fornecimento:** Unidade (UN).		

2. Critério de julgamento: menor valor global.

3. LOCAL DA ENTREGA:

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento do empenho pela empresa selecionada.

3.2. A entrega deverá ocorrer na unidade requisitante da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Campus Luiz Meneghel, localizada na Rodovia BR-369, Km 54, Vila Maria, Bandeirantes – PR, CEP 86.366-570. As entregas deverão ocorrer mediante prévio acordo/solicitação do setor responsável, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, em dias úteis.

3.3. O fornecedor deverá acompanhar a entrega dos materiais com a respectiva Nota Fiscal/Fatura, contendo a descrição dos produtos, quantidades, valores e demais informações necessárias à conferência com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, circunstanciado pelo **RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO.**

3.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.4. Os materiais serão recebidos mediante conferência da quantidade, qualidade,

integridade e conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

3.5. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência dos materiais pelo servidor responsável pelo acompanhamento da contratação e a constatação de que os produtos atendem às especificações estabelecidas.

3.6. Os materiais poderão ser recusados, total ou parcialmente, caso apresentem defeitos, avarias, quantidade divergente ou características incompatíveis com as especificações deste Termo de Referência.

3.7. O responsável pela fiscalização e acompanhamento do processo é Vinicíus Rodrigues Silva, cujo telefone e endereço de e-mail são: (43) 3542-8003 e vinicius@uenp.edu.br

3.8. Compete ao responsável pelo acompanhamento verificar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor, especialmente quanto à quantidade, qualidade, especificações e prazo de entrega.

3.9. O responsável deverá registrar as ocorrências relacionadas à execução da contratação e determinar as providências necessárias à regularização de eventuais falhas ou desconformidades.

3.10. A fiscalização exercida pela Administração não exclui ou reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de sua atuação.

3.11. As ocorrências verificadas deverão ser registradas, contendo, quando necessário, data, descrição do fato, providências adotadas e identificação dos envolvidos**.**

3.12. Eventuais situações que ultrapassem a competência do responsável pela fiscalização deverão ser encaminhadas à autoridade competente para as providências cabíveis.

4. GARANTIA:

4.1 Os materiais fornecidos deverão ser novos, sem uso, em perfeitas condições de utilização e livres de defeitos ou avarias.

4.2 Quando houver garantia fornecida pelo fabricante, esta deverá ser integralmente

observada pelo fornecedor, sem prejuízo das garantias legalmente aplicáveis.

4.3 Os materiais que apresentarem defeitos de fabricação, danos ou desconformidades não decorrentes de utilização inadequada deverão ser substituídos pelo fornecedor, sem custos adicionais para a Administração.

4.4 A substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação formal realizada pela Universidade, salvo justificativa devidamente aceita pela Administração.

4.5 A CONTRATADA deverá atender à solicitação de garantia no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da comunicação de ocorrência, adotando as providências necessárias para diagnóstico e solução do problema.

4.6 Os custos relacionados à substituição de materiais defeituosos, quando de responsabilidade do fornecedor, incluindo transporte, retirada e nova entrega, serão de responsabilidade do contratado.

5. PRAZO:

O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 30 dias, contando do recebimento definitivo do material, prevalecendo a garantia oferecida pela contratante caso o prazo seja superior.

6. Condições de pagamento:

6.1. O pagamento será efetuado pela Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, após o recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo.

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada após a entrega e o recebimento definitivo dos materias, contendo a descrição dos produtos fornecidos, quantidades, valores unitários, valor total e demais informações necessárias à identificação da contratação.

6.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, desde que não haja

pendências relativas ao fornecimento dos materiais ou à documentação necessária ao pagamento.

6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para pagamento ficará suspenso até a regularização da situação pela CONTRATADA, reiniciando-se a contagem após a comprovação da regularização**.**

6.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, em conta-corrente indicada pela CONTRATADA, observadas as normas e procedimentos financeiros adotados pela UENP.

6.6. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá manter atualizadas as condições de habilitação e regularidade exigidas na contratação, quando aplicáveis.

6.7. Não será efetuado pagamento enquanto houver pendência de liquidação decorrente de obrigação contratual ou irregularidade na execução do objeto, sem que isso gere direito a alteração do preço ou compensação financeira, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.

6.8. O pagamento somente será realizado após a comprovação de que o objeto foi entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e devidamente atestado pelo responsável pela fiscalização.

7. Documentação exigida:

1. Declaração de Nepotismo
2. Certidão Negativa de Débitos Federal
3. Certidão Negativa de Débitos Estadual
4. Certidão Negativa de Débitos Municipal
5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
6. Certidão FGTS (CRF)
7. Contrato Social
8. Cadastro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS)

8. Deveres e responsabilidades da contratada:

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva Nota de Empenho;

8.1.2. Fornecer os materiais novos, em perfeitas condições de utilização e de acordo com as especificações, quantidades e características estabelecidas;

8.1.3. Efetuar a entrega dentro do prazo e no local estabelecidos pela Administração;

8.1.4. Emitir a respectiva Nota Fiscal/Fatura, contendo as informações necessárias à conferência dos materiais fornecidos;

8.1.5. Responsabilizar-se pela qualidade, integridade e conformidade dos materiais fornecidos;

8.1.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, os materiais que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades;

8.1.7. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, eventual impossibilidade de cumprimento do prazo de entrega, apresentando a respectiva justificativa;

8.1.8. Manter, durante a execução da contratação, as condições necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas;

8.1.9. Responsabilizar-se pelo transporte e acondicionamento adequado dos materiais até o local de entrega, de forma a evitar danos ou avarias;

8.1.10. Permitir e facilitar a fiscalização da Administração, fornecendo as informações necessárias sempre que solicitadas;

8.1.11. Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes do fornecimento dos materiais, inclusive aqueles relacionados ao transporte e à entrega

9. Deveres e responsabilidades da contratante:

São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus

anexo;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.6. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

9.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. Sanções Administrativas:

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei de Licitações, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes

sanções:

10.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2 Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega do objeto ou parte dele, calculada sobre o respectivo valor, respeitado o limite de 20% (vinte por cento) e observado o valor mínimo de R$ 50,00;

10.2.3 Multa de 20% (vinte por cento), aplicada sobre o valor total da obrigação, pela não aceitação da nota de empenho; ou pela não entrega do(s) bem(ns); ainda, pela não assinatura do instrumento contratual, se houver; ou pela não prestação da assistência técnica ou pela sua prestação em desacordo com as condições avençadas, quando for o caso;

10.2.4 Multa de 10% (dez por cento), a ser aplicada sobre o **valor correspondente ao** item ou parte do item entregue com defeito e/ou fora das especificações exigidas, a qual será descontada do valor relativo à próxima fatura a ser paga. Quando aplicada no último mês do fornecimento, será descontada da garantia, se houver, caso esta tenha sido prestada mediante caução em dinheiro; se efetivada em outras modalidades, poderá ser retida do último pagamento devido;

10.2.5 Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do título, em caso de protesto indevido;

10.2.6 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.7 impedimento de licitar e contratar com a Universidade pelo prazo de até cinco anos;

10.2.8 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei de Licitações e normas correlatas.

10.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos sistemas de controle.

Jacarezinho, 03 de novembro de 2026

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

UENP